

Deliberação CBH-AT nº 161 de 30 de março de 2023

Elege a Diretoria, os representantes para o Plenário do CBH-AT, Câmaras Técnicas, CRH, CONESAN, CMC e Conselhos Deliberativo e Fiscal da FABHAT, para a gestão 2023-2025, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) O parágrafo único, artigo 11, do Estatuto do CBH-AT que estabelece que os mandatos dos membros dos três segmentos serão concomitantes, com duração de dois anos, permitida a recondução, encerrando-se no dia 31 de março dos anos ímpares;
- 2) O artigo 13 do Estatuto do CBH-AT que define em seu *caput* os cargos da Diretoria e no § 1º o procedimento para ocupação dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- 3) O Decreto Estadual nº 54.644/2009, que dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN;
- 4) O Decreto Estadual nº 55.947/2010, em seu artigo 7º, que criou o Conselho Estadual de Mudanças Climáticas (CMC) e, nos termos do artigo 12, definiu a sua composição;
- 5) O Ofício Circular CRH nº 01/2023 que solicita a indicação dos Prefeitos, titular e suplente, para ocupar naquele colegiado a vaga correspondente ao 1º Grupo - Alto Tietê, para o mandato 2023-2025;
- 6) Os artigos 11, 12 e 13 do Estatuto da FABHAT que estabelecem a composição do Conselho Deliberativo da Agência; e o artigo 22 que estabelece a composição do Conselho Fiscal;
- 7) Que a Secretaria Executiva do CBH-AT oficiou os prefeitos municipais e os órgãos/entidades do governo estadual, membros do Plenário do CBH-AT, solicitando as indicações dos representantes para o biênio 2023-2025;
- 8) O resultado da Assembleia Geral e Eleições Setoriais do segmento Sociedade Civil para o mandato 2023-2025, realizada em 09 de março de 2023;
- 9) A decisão do Plenário quanto à ocupação dos cargos da Diretoria, bem como o resultado das eleições setoriais realizadas no âmbito dos segmentos dos Municípios, Sociedade Civil e Estado.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam eleitos para os cargos da Diretoria do CBH-AT:

I - Presidente: Vanderlon Gomes, Prefeito de Salesópolis, pelo segmento Municípios.

II - Vice-presidente: Melissa Graciosa, representante da Universidade Federal do ABC, pelo segmento Sociedade Civil.

III - Secretário: Wanderley de Abreu Soares Jr., representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica, pelo segmento Estado.

Artigo 2º - Ficam designados os órgãos e entidades do segmento Estado relacionados abaixo, empossados durante a reunião Plenária realizada em 30 de março de 2023:

1	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
2	Departamento de Águas e Energia Elétrica
3	Empresa Metropolitana de Águas e Energia
4	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
5	Secretaria da Saúde
6	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
7	Fundação para a Conservação de Produção Florestal
8	Instituto Geográfico e Cartográfico
9	Secretaria da Agricultura e Abastecimento
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11	Secretaria da Educação
12	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
13	Casa Militar – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
14	Instituto de Pesquisas Tecnológicas
15	Secretaria de Políticas para a Mulher
16	Secretaria da Fazenda e Planejamento
17	Instituto de Pesquisas Ambientais
18	À definir

Artigo 3º - Ficam designadas como titulares e suplentes as entidades da Sociedade Civil relacionados abaixo, eleitas na Assembleia Geral e Eleições Setoriais, realizada em 09 de março de 2023, e empossadas na reunião Plenária realizada em 30 de março de 2023:

	Titular	Suplente
01	UFABC	Centro Universitário FIEO
02	UNIFESP	Vago
03	Universidade de São Caetano do Sul	Vago
04	ASSEMAE	ABCON
05	CIESP São Bernardo do Campo	CIESP Santo André
06	FECOMERCIO	CIESP Oeste
07	FIESP	SINDAREIA
08	CIESP São Paulo	CIESP Castelo
09	Sindicato Rural de Mogi das Cruzes	Vago
10	CIESP Cotia	Vago
11	SINTAEMA	APGAM
12	APU	Instituto de Arquitetos do Brasil
13	Federação Nacional dos Urbanitários	Vago
14	SINDUSCON-SP	Vago
15	SINDIPEDRAS	Vago
16	MDV	SIADES
17	Fundação SOS Pró Mata Atlântica	Instituto Terra Luminous
18	ONDAS	Associação Nossa Guarapiranga

Artigo 4º - Ficam designados como titulares e suplentes os municípios relacionados abaixo, eleitos e empossados na reunião Plenária realizada em 30 de março de 2023:

Titulares		Suplentes	
01	Biritiba Mirim	19	Embu das Artes
02	Caieiras	20	Cajamar
03	Mairiporã	21	Santana de Parnaíba
04	Francisco Morato	22	Franco da Rocha
05	Itapecerica da Serra	23	Embu-Guaçu
06	Ferraz de Vasconcelos	24	Barueri
07	Itaquaquecetuba	25	Cotia
08	Suzano	26	Osasco
09	Poá	27	Jandira
10	São Caetano do Sul	28	Juquitiba
11	Salesópolis	29	Pirapora do Bom Jesus
12	São Bernardo do Campo	30	Ribeirão Pires
13	Mogi das Cruzes	31	Taboão da Serra
14	Santo André	32	Diadema
15	Carapicuíba	33	Itapevi
16	São Paulo	34	São Lourenço da Serra
17	Mauá	35	Rio Grande da Serra
18	Guarulhos	36	Arujá

Artigo 5º - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Planejamento e Articulação - CTPA:

I - 5 (cinco) representantes do segmento Estado, a saber:

- a) SEMIL
- b) SABESP
- c) IPT
- d) DAEE
- e) CETESB

II - 5 (cinco) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) Biritiba Mirim
- b) Itapecerica da Serra
- c) Suzano
- d) São Paulo
- e) Poá

III - 5 (cinco) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) FIESP/CIESP-SP
- b) MDV/SOS Mata Atlântica
- c) UNIFESP/UFABC

- d) ANGua/APU
- e) Sindipedras

Artigo 6º - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Gestão de Investimentos - CTGI:

I - 5 (cinco) representantes do segmento Estado, a saber:

- a) SEMIL
- b) SABESP
- c) IPT
- d) DAEE
- e) CETESB

II - 5 (cinco) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) São Paulo / Itaquaquecetuba
- b) São Bernardo do Campo / Ferraz de Vasconcelos
- c) Mauá / São Caetano do Sul
- d) Salesópolis / Suzano
- e) Mogi das Cruzes

III - 5 (cinco) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) UFABC
- b) Sindicato Rural de Mogi das Cruzes
- c) UNIFIEO
- d) APGAM
- e) FNU

Artigo 7º - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEA:

I - 5 (cinco) representantes do segmento Estado, a saber:

- a) Secretaria da Educação
- b) SABESP
- c) SEMIL
- d) Secretaria de Políticas para a Mulher
- e) Casa Militar – Coordenadoria da Defesa Civil

II - 5 (cinco) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) Mairiporã / Suzano
- b) Francisco Morato / Santo André
- c) Ferraz de Vasconcelos / Carapicuíba
- d) Itaquaquecetuba / São Paulo
- e) Itapeverica da Serra

III - 5 (cinco) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) UFABC / Universidade de São Caetano do Sul
- b) APGAM
- c) APU

- d) CIESP Castelo
- e) SOS Mata Atlântica / MDV

Artigo 8º - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico – CTMH:

I – 13 (treze) representantes de entidades com assento permanente, a saber:

- a) Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
- b) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
- c) Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC;
- d) Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde - CVS-SS;
- e) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp;
- f) Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA;
- g) Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE;
- h) Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA;
- i) Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul - SAESA;
- j) Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE;
- k) Usuários agrícolas representados pelo Sindicato Rural de Mogi das Cruzes;
- l) Usuários industriais representados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP/Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP São Bernardo do Campo;
- m) Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT.

II - 4 (quatro) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) São Bernardo do Campo / Poá
- b) Mogi das Cruzes / Itaquaquecetuba
- c) São Caetano do Sul
- d) Caieiras

III - Representantes das Universidades e Instituições de Ensino Superior e Tecnológico, a saber:

- a) UFABC
- b) Universidade de São Caetano do Sul

IV - 01 (uma) vaga para cada Subcomitê, sendo representantes de entidades da Sociedade Civil com comprovada atuação em monitoramento hidrológico.

Artigo 9º - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas – CTAS:

I – 8 (oito) representantes de entidades com assento permanente, a saber:

- a) Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
- b) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
- c) Instituto de Pesquisas Ambientais;
- d) Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT;
- e) Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde - CVS-SS;
- f) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp;
- g) Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo – IGc/USP; e

h) Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS.

II - 2 (dois) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) São Paulo
- b) Poá / Caieiras

III – 09 (nove) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) UNIFESP
- b) CIESP-SP
- c) APGAM
- d) UNIFIEO
- e) UFABC
- f) FIESP
- g) CIESP SBC
- h) ANGua
- i) Sindicato Rural de Mogi das Cruzes

Artigo 10 - Ficam eleitos para o Conselho Deliberativo da FABHAT:

I - 6 (seis) representantes pelos Municípios, a saber:

- a) São Paulo
- b) Salesópolis
- c) Ferraz de Vasconcelos
- d) São Bernardo do Campo
- e) Itapecerica da Serra
- f) Francisco Morato

II - 6 (seis) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) Sindipedras
- b) ONDAS
- c) Sindicato Rural de Mogi das Cruzes
- d) FNU
- e) Universidade de São Caetano do Sul
- f) APU

Parágrafo único. Dentre os representantes titulares e suplentes, pessoas físicas, a serem indicados, pelo menos um deverá ser também representante no Plenário do CBH-AT.

Artigo 11 - Ficam eleitos para compor o Conselho Fiscal da FABHAT:

- I – Secretaria da Fazenda
- II – Prefeitura de São Paulo
- III - APGAM

Parágrafo único. Os órgãos e entidades mencionados nos incisos I a III indicarão seus representantes titulares e suplentes, pessoas físicas, observando-se a exigência de possuírem formação acadêmica compatível com o exercício da função e de, no mínimo, uma das vagas ser ocupada por profissionais com formação em Ciências Contábeis ou Atuariais, conforme § 1º do artigo 22 do Estatuto da FABHAT.

Artigo 12 - Todos os membros eleitos do artigo 1º ao 11 terão mandato compreendido entre 30/03/2023 e a data da próxima eleição e posse, que deverá ocorrer até 31/03/2025.

Artigo 13 - Ficam eleitos para representar o 1º Grupo - Alto Tietê, do segmento Municípios, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no biênio 2023-2025:

I - Titular: Salesópolis

II - Suplente: Ferraz de Vasconcelos

Artigo 14 - Ficam eleitos para representar o 1º Grupo - Alto Tietê, do segmento Municípios, no Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, no biênio 2023-2025:

I - Titular: Juquitiba

II - Delegado: Mogi das Cruzes

Artigo 15 - Ficam eleitos para representar o 1º Grupo - Alto Tietê, do segmento Municípios, no Conselho Estadual de Mudanças Climáticas – CMC, no biênio 2023-2025:


I - Titular: Francisco Morato

II - Suplente: Mairiporã

Artigo 16 - Os órgãos e entidades mencionados nesta Deliberação deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, pessoas físicas, no prazo de 15 dias.

Artigo 17 - Os representantes do Comitê Alto Tietê para ocupar as 3 (três) vagas junto ao Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas são aqueles eleitos para comporem a Diretoria, conforme o artigo 1º desta deliberação.

Artigo 18 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.



Vanderlon Gomes
Presidente

Melissa Graciosa
Vice-presidente

Wanderley de Abreu Soares Jr.
Secretário